

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024
EDITAL CINEMA NA PRAÇA – CLÁSSICOS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DA EXECUÇÃO E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

- 1.1. Para cada lote, a empresa contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para as exposições. Isso inclui a montagem e desmontagem de uma tela de projeção adequada ao tamanho do espaço, sistema de som de qualidade, iluminação adequada para garantir a segurança e o conforto do público, cadeiras ou assentos para acomodação dos espectadores.
- 1.2. Todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte e pessoal (motorista, produtores, técnicos de som e luz, fotógrafo, equipe de filmagem e pessoal de apoio de montagem e desmontagem do projeto) são de responsabilidade do Agente Cultural contemplado.
- 1.3. As exposições ocorrerão ao longo de 12 (doze) meses, preferencialmente nos horários de 19h e 21h, em duas sessões diárias gratuitas.
- 1.4. Antes da primeira sessão diária, deverá ser exibido um curta-metragem paranaense, atendendo aos requisitos estabelecidos no item 1.8 deste Anexo.
- 1.5. O projeto deve prever a contratação de intérprete de libras local para apresentação pré-filme.
- 1.6. **Equipamentos e infraestrutura devem atender os seguintes critérios mínimos:**
 - 1.6.1. Carreta baú composta por 01 cavalo mecânico (reboque), 01 carreta baú de alumínio com, no mínimo, 10 metros de comprimento x 2.90 de altura rebaixada (semirreboque 3 eixos ou trucado 2 eixos);
 - 1.6.2. Ter uma estrutura para contemplar um público mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por sessão, por município;
 - 1.6.3. Disponibilizar um produtor para acompanhamento do projeto, um mestre de cerimônia para as apresentações

no início de cada espetáculo, assim como um produtor responsável pela elaboração de roteiro, cronograma e agendamento das datas de apresentação com os municípios.

1.6.4. São requisitos mínimos do sistema de projeção, iluminação e som:

- 1.6.4.1.** Painel de LED P4 de alta definição, 4mm, com taxa de atualização acima de 3.600 refresh rate e alto brilho;
- 1.6.4.2.** Equipamentos para a exibição de filmes em tamanho widescreen (16:9 polegadas), com tamanho mínimo de 6mx3,5m;
- 1.6.4.3.** 02 microfones sem fio de alta qualidade;
- 1.6.4.4.** Alto-falantes, caixas acústicas e amplificadores, incluindo subwoofers, de qualidade profissional, em quantidade e potência adequadas para para cobrir uniformemente a área de exibição com mínimo de dois canais estéreo para garantir qualidade de som estéreo;
- 1.6.4.5.** Mesa de mixagem de áudio com o número adequado de canais para acomodar as fontes de áudio, como microfones e equipamento de reprodução de som;
- 1.6.4.6.** Iluminação composta, no mínimo, por 04 moving head 5r e 02 mini brut de led, 08 par leds, 18 x 18, rgbwa;
- 1.6.4.7.** Mesa de iluminação DMX digital;
- 1.6.4.8.** 01 grupo gerador de energia acoplado à estrutura do caminhão palco, com tensão de 220/380 Volts e potência de, no mínimo, 80 kVA, caixa de passagem com sistema de barramento para derivações externas, chave reversora manual de, no mínimo, 06 polos, sistema de aterramento, carenado em container silenciado com atenuação de, no máximo, 85 dB a 3 MTS do grupo, com plotagem adesivas de alta resistência.

1.6.5. São requisitos mínimos da estrutura:

nos cinemas e que adquiriram notoriedade em reexibições televisivas nas décadas subsequentes. Adicionalmente, os filmes selecionados devem ter sido, preferencialmente, premiados em grandes festivais e premiações de cinema, tais como o Prêmio da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas (Oscar), Festival de Cannes, Festival de Berlim etc.

- 1.8.2.** Os filmes escolhidos devem ter classificação indicativa livre, bem como temáticas relevantes e apropriadas para o público alvo.
- 1.8.3.** Os longas-metragens devem ter duração máxima de 120 minutos e deverão, obrigatoriamente, serem dublados e legendados.
- 1.8.4.** O curta-metragem paranaense deverá ter duração máxima de 15 (quinze) minutos e deverá, obrigatoriamente, ser legendado.
- 1.9.** O agente cultural será responsável por adquirir as licenças de exibição dos filmes junto aos detentores dos direitos autorais, garantindo que todas as exibições estejam em conformidade com a legislação vigente.
 - 1.9.1.** As licenças para exibição dos filmes assim como o ECAD são de responsabilidade do contemplado, bem como as normativas de acessibilidade, conforme descrito no Anexo VI.
- 1.10.** O Plano de Divulgação apresentado pelos agentes culturais deverá atender, no mínimo, os seguintes critérios:
 - 1.10.1.** As ações previstas para a comunicação do projeto em cada um dos municípios devem iniciar uma semana antes da chegada do caminhão na cidade.
 - 1.10.1.1.** Os cartazes de divulgação devem ser enviados aos municípios com antecedência mínima de 15 dias.
 - 1.10.2.** A divulgação deve ser realizada por meio de banners e carros de som em pontos movimentados das cidades (como terminais, restaurantes, colégios etc.) e de ampla divulgação nos canais de comunicação locais, como: TVs, rádios, jornais e redes sociais.

- 1.10.3.** Os Agentes Culturais deverão, obrigatoriamente, incluir nos materiais de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual):
- 1.10.3.1.** As marcas da Cultura Paraná, Secretaria de Estado da Cultura/Governo do Paraná, conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual a ser disponibilizado no SIC.Cultura e no site da SEEC. Também deverão ser incluídas as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>);
 - 1.10.3.2.** A aplicação das marcas deverá ser complementada nos materiais de divulgação do projeto com a frase “PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, MINISTÉRIO DA CULTURA – GOVERNO FEDERAL”. A frase também deverá ser mencionada oralmente em peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), caso utilizadas, em seus espetáculos (na abertura e/ou no encerramento) e nos produtos gerados pelo projeto (áudio e vídeo, CD, DVD, Livro, Catálogo);
 - 1.10.3.3.** O Agente Cultural fica responsável por inserir o QR CODE – a ser disponibilizado pela SEEC – direcionando para o formulário de avaliação do projeto;
 - 1.10.3.4.** Todos os materiais de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia para o e-mail pnab@seec.pr.gov.br. O prazo para análise é de 03 (três) dias úteis.